



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 3 E 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Às sete horas e trinta minutos do dia três de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Djane Muniz Lobato. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO, pelo Diretor de Secretaria EDUARDO MORAIS DA COSTA e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ ROBERTO DA SILVA, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 26/01 a 24/02/2017, bem como da Servidora Isabel Camargo Pego, também em decorrência de fruição de férias nos períodos de 02/02 a 16/02/2017. Registra-se, ainda, a ausência dos servidores Adriano da Silva Wasileski, Simonidy Gomes de Oliveira e Deolinda Rodrigues Mendes, todos por licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correição ordinária (02/03/2016 a 06/02/2017), em atendimento ao Inciso II do art. 18 do CPCGJT registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados titular e substitutos:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ ROBERTO DA SILVA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	12/09/16	04/10/16	23	-
Deslocamento	05/10/16	05/10/16	1	Portaria 1986/2016
Férias 2016	06/10/16	11/10/16	6	-
Deslocamento	18/10/16	18/10/16	1	Portaria 2070/2016
Férias 2016	14/11/16	14/11/16	1	-
Total de dias de afastamento			32	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	21/11/16	20/12/16	30	-
Total de dias de afastamento			30	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Jobel Amorim das Virgens Filho	02/03/16 a 23/01/17	Portaria 0206/2016
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	09/05/16 a 13/05/16	Portaria 0836/2016
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	27/06/16 a 01/07/16	Portaria 1002/2016
Luiz José Alves dos Santos Júnior	10/10/16 a 10/10/16	Portaria 2032/2016
Vicente Ângelo Silveira Rego	25/01/17 a 06/02/17	Portaria 0090/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Registra-se que o Juiz do Trabalho Substituto Jobel Amorim das Virgens Filho, designado por meio da Portaria 0206/2016 para auxiliar na titularidade a partir de 02/03/2016, em virtude de redistribuição, tomou posse em outro Tribunal, a partir de 23/01/2017, conforme Portaria 0098/2017.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular José Roberto da Silva e do Juiz do Trabalho Substituto Jobel Amorim das Virgens Filho durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Eduardo Morais da Costa	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Márcio da Silva Lima	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Adriano da Silva Wasilewski	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Carlos Augusto Cipriano dos Santos	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Jô Lopes da Silva	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Simonidy Gomes de Oliveira e Vasconcelos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Isabel Camargo Pego	Técnico Judiciário - Assistente
Kleber Ribeiro Veiga	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Marly Farias dos Santos	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Livia Romanelli de Almeida Mariano	Analista Judiciário
Lisiam Carvalho Cerqueira	Técnico Judiciário
Naiara Carneiro Lazzarini da Silveira	Técnico Judiciário
Deolinda Rodrigues Mendes	Técnico Judiciário
Maria Suely Carvalho de Mesquita	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correicional, com os estagiários Gabriel Lopes de Souza, Igor Volpi Otake, Larissa Yasmim Araújo Silva, Priscila Alves Fidelis e Rafaela Santos Camargo.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de julho/16 a dezembro/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO/2016 A DEZEMBRO/2016							
SERVIDOR	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL
Adriano da Silva Wasilewski	01:49:00	00:04:00	00:06:00	07:44:00	02:21:00	00:11:00	12:15:00
Carlos Augusto Cipriano Dos Santos	00:01:00	-01:56:00	00:47:00	02:15:00	00:00:00	26:43:00	03:48:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deolinda Rodrigues Mendes	02:57:00	02:17:00	02:23:00	00:34:00	00:00:00	00:00:00	08:11:00
Isabel Camargo Pego	00:03:00	06:53:00	04:44:00	06:20:00	07:36:00	05:12:00	30:48:00
Jo Lopes Da Silva	00:16:00	01:24:00	01:14:00	01:02:00	04:39:00	01:16:00	09:51:00
Kleber Ribeiro Veiga	05:44:00	02:20:00	02:45:00	08:05:00	04:06:00	02:58:00	25:58:00
Lisiam Carvalho Cerqueira	*	*	00:00:00	00:10:00	03:39:00	00:28:00	04:17:00
Livia Romanelli de Almeida Mariano	*	*	00:02:00	06:09:00	04:32:00	02:02:00	12:45:00
Marcio Da Silva Lima	00:47:00	01:40:00	01:50:00	00:16:00	00:13:00	00:14:00	05:01:00
Maria Suely Carvalho De Mesquita	06:58:00	11:22:00	11:01:00	03:05:00	10:29:00	06:24:00	49:19:00
Marly Farias Dos Santos	00:12:00	03:31:00	02:18:00	03:57:00	01:17:00	02:18:00	13:33:00
Naiara Carneiro Lazzarini da Silveira	*	*	00:01:00	07:03:00	03:35:00	01:38:00	12:17:00
Simonidy Gomes De O. Vasconcelos	00:25:00	00:09:00	00:05:00	00:30:00	00:34:00	00:01:00	01:34:00
SOMA	19:10:00	27:44:00	27:07:00	47:10:00	43:01:00	49:25:00	213:37:00

Comparando o quanto acima apurado (213 horas e 37 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se considerável redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (702 horas e 14 minutos). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excessiva, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.409 e 1.390 ações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trabalhistas, totalizando uma média de 1.399 (mil trezentos e noventa e nove) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 14 (quatorze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra. Ressalta-se, por oportuno, que 02 (dois) Servidores da Unidade, com o auxílio de 02 (dois) estagiários, laboram exclusivamente no processo 00203900-75.1989.5.14.0002, por se tratar de processo trabalhista de alta complexidade e volume, bem como pelo fato de ser objeto de acompanhamento fiscalizatório regular pela Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	177	1.409	177	1.125	315	70,93%
2016	315	1.390	121	1.211	453	71,03%
1º/3/16 a 31/12/16	315	1.206	108	1.038	453	68,24%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 71,03% (setenta e um vírgula três por cento), obteve modesto aumento em comparação ao ano de 2015, de 70,93% (setenta vírgula noventa e três por cento), tendo sido solucionados 1.125 processos no ano de 2015 e 1.211 em 2016, representando um acréscimo de 0,1% (zero vírgula um por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 315 no ano de 2015 para 453 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.232 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.269, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 3% (três por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cento) de demanda. No período de referência, março/16 a dezembro/16, foram recepcionadas 1.098 ações, já excluídos os 108 (cento e oito) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 02/02/2017, a Unidade obteve como média o satisfatório índice de 37,52% (trinta e sete vírgula cinquenta e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (170), em relação ao total de processos solucionados (453), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	344	1.171	1.231	568	31,57%
2016	568	1.265	1.183	558	32,05%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 32,05% (trinta e dois vírgula cinco por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 568 (quinhentos e sessenta e oito) processos no ano de 2015, representando o percentual de 31,57% (trinta e um vírgula cinquenta e sete por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 558 (quinhentos e cinquenta e oito) processos, equivalendo ao percentual de 32,05% (trinta e dois vírgula cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, verifica-se que houve continuidade no decréscimo do desempenho da unidade, considerando, ainda, que em 2014 a taxa de congestionamento teve o percentual de 21,88% (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento). Dessa forma, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	875	355	440	100	758	35,77%
2016	758	514	1.117	117	697	87,81%
1º/7/16 a 31/12/16	788	424	997	112	697	82,26%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 02/02/2017, atualizados até 31/12/2016, demonstram que a produtividade em 2016, de 87,81% (oitenta e sete vírgula oitenta e um por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 35,77% (trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 1.117 processos, superior à quantidade de 440, assinalada no ano de 2015. Saliencia-se que os dados que indicam o alto índice de performance da Unidade, na fase de execução, segundo o Diretor de Secretaria, são resultado de revisão permanente nos processos do arquivo provisório, que apresentavam processos com pendências mínimas para sua extinção, bem como decorrência dos altos índices de conciliação na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista (19/09 a 23/09/2016) e Semana Nacional da Execução Trabalhista (21/11 a 25/11/2016). O Desembargador, Presidente e Corregedor, parabeniza os Magistrados Titular e Substituto, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de março/16 a dezembro/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		26	1,75	1.456	98,25	1482	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	632	100	632	
	(C) Instrução	0	0	373	100	373	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	240	100	240	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	47	17,47	222	82,53	269
		Subtotal - Conciliação	47	17,28	225	82,72	272
Total - Realizadas		47	3,1	1.470	96,9	1517	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 47 (quarenta e sete) audiências do legado (processos físicos) e 1.470 (um mil quatrocentos e setenta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.517 (um mil quinhentos e dezessete) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, e, ainda, na última sexta-feira de cada mês. De segunda à quinta-feira a média é de 10 (dez) audiências por dia, com intervalos de 20 (vinte) minutos entre as solenidade. Ainda quanto à frequência das audiência, segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está utilizando as últimas sextas-feiras de cada mês para pauta extra direcionada aos processos com audiências iniciais e com perícia técnica. **Inaugurais e una:** No período de março/16 a dezembro/16, foram realizadas 632 (seiscentos e trinta e duas) audiências iniciais e 240 (duzentos e quarenta) audiências una, o que corresponde a 57,48% (cinquenta e sete vírgula quarenta e oito por cento) do total de 1.517 (um mil quinhentos e dezessete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/16 a dezembro/16, foram realizadas 373 (trezentos e setenta e três) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 272 (duzentos e setenta e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/16 a dezembro/16, sendo 3 (três) na fase de conhecimento e 269 (duzentos e sessenta e nove) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 32 (trinta e dois) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	221	46,1	221	46,1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	577	61,92	577	61,92
	Total	0	...	798	57,54	798	57,54
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	293	43,72	293	43,72
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	301	752	106,34	753	106,6
	Total	1	301	1.045	88,78	1.046	88,98
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	289	49,33	289	49,33
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	726	118,25	726	118,25
	Total	0	...	1.015	98,63	1.015	100,09

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	217	13,23	217	13,23
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	596	70,88	596	70,88
Total	0	...	813	55,49	813	55,49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/16 a 31/12/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 46,1 (quarenta e seis vírgula um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 61,9 (sessenta e um vírgula nove) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, considerável aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 23,29 (vinte e três vírgula vinte e nove) e no rito ordinário, que foi de 28,47 (vinte e oito vírgula quarenta e sete); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 13,23 (treze vírgula vinte e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 70,88 (setenta vírgula oitenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com redução, quando comparado ao prazo da correição pretérita para os processos sob o rito sumaríssimo, que foram 19,84 (dezenove vírgula oitenta e quatro) dias, e ampliação quando comparado ao prazo de 64,12 (sessenta e quatro vírgula doze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0001256-98.2016.5.14.0002 e 0001137-40.2016.5.14.0002. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	151	10,9	151	10,9
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	456	19,64	456	19,64
Total	0	...	607	17,47	607	17,47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	71	12,37	197	19,58	268	17,67
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	75	7,03	242	36,98	317	29,89
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	4	19,75	12	39,58	16	34,63
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	162	9	146,78	10	148,3
TOTAL	151	10,9	460	31,73	611	26,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	87	28,94	87	28,94
	(A.2) Embargos à Execução	8	109	33	83,06	41	88,12
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	327	6	261,83	7	271,14
	Total	9	225,1	126	54,21	135	66,77
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	1	87	9,71	88	9,61
	(B.2) Embargos à Execução	7	25,71	31	27,93	38	27,53
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	26	6	17,33	7	18,57
	Total	9	23	124	14,64	133	15,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	27	20,7	7	64,43	2	21,5
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	59	4,86	31	19,19	5	17,4
TOTAL	86	9,61	38	27,53	7	7

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/16 a 31/12/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 10,9 (dez vírgula nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 19,64 (dezenove vírgula sessenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 27,53 (vinte e sete vírgula cinquenta e três) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 18,57 (dezoito vírgula cinquenta e sete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. Apesar do curto período de atuação em duas ocasiões nesta unidade judicante, consta que o Juiz Marcelo Tandler Paes Cordeiro teve prazo médio para prolação de sentença de 148,3 dias, razão pela qual deverá ser instado a se manifestar no prazo de 10 dias, objetivando propiciar o contraditório, tendo em vista a possibilidade de algum erro na aferição de prazo tão dilatado.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2016 a dezembro/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 49,33 (quarenta e nove vírgula trinta e três) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 118,25 (cento e dezoito vírgula vinte e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 42,21 (quarenta e dois vírgula vinte e um) dias para o rito sumaríssimo e 85,57 (oitenta e cinco vírgula cinquenta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6,4 (seis vírgula quatro) dias. Houve um acréscimo desse prazo médio em relação à verificação da Correição anterior (1 dia na fase de conhecimento e 3 dias na fase de execução), razão pela qual exorta os magistrados atuantes na Unidade a buscarem os mesmos níveis de eficiência e eficácia alcançados anteriormente.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 5 (cinco) dias, e para o cumprimento de determinações, 3,8 (três vírgula oito) dias. Houve um acréscimo desse prazo médio em relação à verificação da Correição anterior (1 dia para conclusão na fase de conhecimento e 3 dias na fase de execução; 1 dia para cumprimento na fase de conhecimento e 3 dias na fase de execução), razão pela qual exorta os magistrados atuantes na Unidade a buscarem os mesmos níveis de eficiência e eficácia alcançados anteriormente, mormente quanto ao prazo de conclusão que é de 1 dia segundo o art. 228 do CPC.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPC/GJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 33 (trinta e três) dias, sendo este razoável, considerando: o prazo da decisão do exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez dias), art. 226, II NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC.

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 28, §5º, do CDC. Alguns juízes, no entanto, a exemplo dos processos de n. 000505-48.2015.5.14.0002 e 000623-87.2016.5.14.0002, têm ressalvado que “no processo do trabalho, o incidente é compatível, todavia, restringe-se aos casos de incidência da teoria maior de que trata o art. 50 do CC, pois ali é necessária dilação probatória, para prova de eventual abuso de personalidade jurídica ou confusão patrimonial, dentre outros”. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 000951-95.2015.5.14.0002 e 0010062-93.2014.5.14.0001; e) relatório extraído do e-Gestão em 02/02/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 36 (trinta e seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução. Durante os trabalhos correicionais, essa informação foi levada ao conhecimento do Diretor de Secretaria, que, de imediato, providenciou a devolução de 9 (nove) processos, quais sejam, n. 10035-47.2013.5.14.2, 10050-16.2013.5.14.2, 10079-66.2013.5.14.2, 10120-33.2013.5.14.2, 10177-51.2013.5.14.2, 10595-52.2014.5.14.2, 11004-28.2014.5.14.2, 11038-3.2014.5.14.2, 11042-40.2014.5.14.2), restando pendentes outros 27 (vinte e sete).

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento Justiça do Trabalho de Portas Abertas, conforme Portaria GP nº 1293 de 05.07.2016 e, ainda, Justiça do Trabalho vai a Escola, conforme Portaria GP nº 2201 de 28.10.2016. b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 02/02/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 02/02/2017, detectou-se na Unidade a existência de 02 (dois) processos físicos ainda não inventariados, quais sejam, 00078900-11.2002.5.14.0002 e 0052501-62.1990.5.14.0002, o que já foi objeto de providência imediata pelo Diretor de Secretaria, com registro de SAU junto à Secretaria de Tecnologia da Informação; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 02/02/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 18.976,23	10,28	R\$ 165.663,68	89,72	R\$ 184.639,91
	Emolumentos	R\$ 0,00	0	R\$ 320,00	100	R\$ 320,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 122.391,48	7,9	R\$ 1.427.552,09	92,1	R\$ 1.549.943,57
	Imposto de Renda	R\$ 5.424,36	14,13	R\$ 32.964,08	85,87	R\$ 38.388,44
	Total	R\$ 146.792,07	8,28	R\$ 1.626.499,85	91,72	R\$ 1.773.291,92
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 520.618,20	100	R\$ 520.618,20

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.02.2017.

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados. Registra-se, por oportuno, que foram constatados erros de lançamento de e-Gestão nos processos físicos n. 0000496-91.2012.5.14.0002, 0001172-39.2012.5.14.0002, 0001181-98.2012.5.14.0002, 0000216-23.2012.5.14.0002 e 000087-23.2012.5.14.0002, o que foi, de imediato, comunicado ao Diretor de Secretaria que diligenciou para solução das pendências, que porventura poderiam refletir na estatística da Unidade; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 02/02/2017, contempla 65 (sessenta e cinco) pastas, sendo 25 (vinte e cinco) relativas à fase de conhecimento, 17 (dezessete) à fase de liquidação, 20 (vinte) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015. k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0001034-33.2016.5.14.0002	0001265-60.2016.5.14.0002	0001093-21.2016.5.14.0002
0001122-71.2016.5.14.0002	0000095-53.2016.5.14.0002	0000929-56.2016.5.14.0002
0000910-50.2016.5.14.0002	0001051-69.2016.5.14.0002	0000233-20.2016.5.14.0002
0010200-82.2013.5.14.0006	0000092-23.2015.5.14.0006	0000442-86.2016.5.14.0002
0000242-16.2015.5.14.0002	0000373-54.2016.5.14.0002	0001193-10.2015.5.14.0002
0000505-48.2015.5.14.0002	0000623-87.2016.5.14.0002	0000124-40.2015.5.14.0002

A
 1
 b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010976-60.2014.5.14.0002	0001203-54.2015.5.14.0002	0000564-02.2016.5.14.0002
0000540-71.2016.5.14.0002	0001103-65.2016.5.14.0002	0000497-37.2016.5.14.0002
0000467-36.2015.5.14.0002	0010174-62.2014.5.14.0002	0010472-54.2014.5.14.0002
0010204-19.2013.5.14.0007	0001256-98.2016.5.14.0002	0001137-40.2016.5.14.0002
0000986-74.2016.5.14.0002	0001065-53.2016.5.14.0002	0000927-89.2016.5.14.0002
0001049-02.2016.5.14.0002	0001232-70.2016.5.14.0002	0001114-94.2016.5.14.0002
0000949-47.2016.5.14.0002	0000943-95.2015.5.14.0002	0010062-93.2014.5.14.0002
0004000-76.2010.5.14.0002	0076600-32.2009.5.14.0002	0000915-82.2010.5.14.0002
0001328-95.2010.5.14.0002	0001328-95.2010.5.14.0002	0000098-47.2012.5.14.0002
0001203-54.2015.5.14.0002	0000011-52.2016.5.14.0002	0000564-02.2016.5.14.0002
0000753-77.2016.5.14.0002	0001027-41.2016.5.14.0002	0000344-04.2016.5.14.0002
0000612-58.2016.5.14.0002	0000314-03.2015.5.14.0002	0000758-02.2016.5.14.0002

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; d) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar com a redução do volume de processos físicos (legado); e) o Corregedor destaca o empenho institucional para que haja o auxílio de um magistrado ao titular em varas de maior movimento, como ocorre aqui em Porto Velho-RO, e isto deve refletir em maior produtividade nos processos de conhecimento e de execução.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** reitera-se, com firmeza, a atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e **e)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO, com o Diretor de Secretaria EDUARDO MORAIS DA COSTA e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de empenho na busca pela excelência traduzido pelo Excelentíssimos Juizes do Trabalho JOSÉ ROBERTO DA SILVA e JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO em suas atividades jurisdicionais. Às 16h do dia seis de fevereiro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo

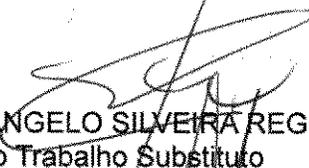


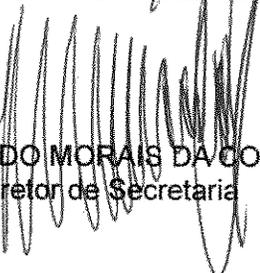
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego e pelo Diretor de Secretaria Eduardo Moraes da Costa. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO
Juiz do Trabalho Substituto


EDUARDO MORAIS DA COSTA
Diretor de Secretaria

